



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002-FMS/2016.**

A Sra. QUELLI ANNE DOS SANTOS, Bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, n° 1976, Centro, nomeada nos termos da Portaria n° 1.221/2016 de 28 de Julho de 2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fulcro do §1º, do art. 11, da Resolução n°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo acima mencionado com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, conforme descrito abaixo:

- A modalidade escolhida está fundamentada na Lei n° 10.520/2002;
- A Solicitação de Despesa está assinada pelo responsável.
- Está presente o Despacho do Setor de Contabilidade, informando a existência de crédito orçamentário, como também a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Constam no processo a Portaria de designação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio;
- O instrumento convocatório possui todos os requisitos necessários ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Instrumento Convocatório, como também na minuta do contrato;
- O Aviso de Licitação (modalidade Pregão Presencial) foi devidamente publicado;
- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio julgaram o processo licitatório no dia e hora marcados, de acordo com seu respectivo aviso de licitação.
- Verificou-se que, as empresas habilitadas estavam em ordem com suas habilitações jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e declarações exigidas, obedecendo a todas as formalidades legais, e constantes no instrumento convocatório do Pregão Presencial;
- As propostas estavam de acordo com os valores praticados no mercado;
- A Ata de realização do Pregão Presencial foi assinada por todos os presentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

- Os Pareceres Jurídicos foram assinados pela Procuradora Geral do Município;
- O Termo de Adjudicação do Pregão Presencial se encontra nos autos do processo licitatório;
- O Processo Licitatório cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade, Julgamento Objetivo, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Sigilo das Propostas e Competitividade.

Dessa forma, procedida à análise do procedimento licitatório, bem como das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas licitantes e, estando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade do mesmo, esta assessoria, sem perder de vista o princípio do interesse público, manifesta-se pela validação do procedimento licitatório, visto que, o referido processo correu dentro das formalidades legais e de acordo com o previsto na Legislação pertinente, sem acarretar qualquer prejuízo à Administração Pública e/ou à Coletividade.

É o parecer. S.M.J.

Oriximiná(PA), 07 de março de 2016.